



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.346 DE 20 DE MAIO DE 1976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito -
Adicional."

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber -
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -
Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir -
no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor -
de CR\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cruzeiros), destinados
a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigen -
te :

2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.1 Gabinete do Prefeito

3150	Despesas de Exercícios Anteriores	
03070202.03	Manutenção da Unidade	
Ficha 016		CR\$ 15.000,00

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.2 Setor de Educação (Ensino de 1º Grau)

3130	Serviços de Terceiros	
08421882.35	Manutenção da Unidade	
Ficha 197		CR\$ 113.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da pre -
sente Lei, correrão à conta da anulação parcial da verba 042-item -
4110 - 03281661.08- Obras Públicas em CR\$ 128.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 30/ 5 / 76

NELSON DE SOUZA BOM

Diretor : Administrativo

212.